

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações à Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde acerca dos negócios jurídicos firmados com a pessoa jurídica Ambipar (“Ambipar Group”¹) para a prestação de serviços de transporte aéreo em territórios indígenas no Brasil, durante os anos de 2023, 2024 e 2025 (até o momento).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, a fim de obter esclarecimentos sobre os negócios jurídicos firmados entre a pessoa jurídica e multinacional Ambipar (“Ambipar Group”) para a prestação de serviços de transporte aéreo em territórios indígenas no Brasil, durante os anos de 2023, 2024 e 2025 (até o momento).

Nesse sentido, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, em especial a moralidade e a publicidade, e considerando necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, requer-se esclarecimentos acerca dos seguintes questionamentos:

1. Critérios e justificativas para a contratação

a) Quantos e quais contratos foram firmados entre a Ambipar (“Ambipar Group”), sob a gestão desta Pasta, para a prestação de serviços no território brasileiro, durante os anos de 2023, 2024 e 2025 (até o momento)? Requer-se dados e informações desagregadas de cada negócio celebrado,

¹ Disponível: <https://ambipar.com/?c=brazil>



com especial atenção ao objetivo, valores e formas de pagamento. Requer-se ainda o envio de cópia desses documentos.

b) Quais foram os critérios técnico-jurídicos utilizados para justificar a dispensa de licitação nos contratos (em cada um deles) firmados com a Ambipar?

c) Existem pareceres técnicos e/ou jurídicos que embasaram a escolha dessa empresa? Em caso afirmativo, requer-se o envio desses documentos.

d) Houve análise comparativa de custos e benefícios entre essa contratação direta e outras alternativas disponíveis no mercado? Favor detalhar.

2. Transparência e regularidade dos procedimentos licitatórios

a) Nos contratos firmados via pregão eletrônico, quais foram os motivos que levaram à desclassificação de outras empresas participantes?

b) Houve recurso administrativo e/ou impugnação por parte das empresas desclassificadas? Em caso afirmativo, quais foram os fundamentos e decisões proferidas?

c) Os contratos firmados mediante adesão à ata de registro de preços passaram por análise de maior vantagem econômica e compatibilidade de objeto?

3. Prestação dos serviços e execução contratual

a) Qual o detalhamento da execução dos serviços contratados, incluindo a quantidade de aeronaves utilizadas, rotas operadas e custo unitário por deslocamento?

b) Existe previsão contratual para fiscalização e auditoria dos serviços prestados? Em caso positivo, quais órgãos ou entidades são responsáveis por esse acompanhamento?

c) Há algum registro de inconformidade, atraso na execução ou descumprimento contratual por parte da Ambipar?



JUSTIFICAÇÃO

Segundo notícia divulgada pelo Metrôpoles, “durante o ano de 2024, o governo federal firmou cinco contratos com a multinacional Ambipar que, somados, chegam a R\$ 480,9 milhões. Todos envolvem a prestação de serviços em territórios indígenas, como locação de helicópteros e de aviões monomotores. Três deles, sem licitação”.

À luz dessa notícia, e tendo em conta o volume expressivo de recursos envolvidos, somado ainda ao caráter excepcional das contratações sem licitação, mostra-se essencial um escrutínio rigoroso para verificar a conformidade dos atos administrativos praticados.

Sabe-se que a ausência de ampla concorrência pode reduzir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e aumentar o risco de sobrepreços ou direcionamento contratual, o que reforça a necessidade de total transparência na condução desses processos.

Requer-se, assim, o fornecimento das informações e documentos mencionados, de forma detalhada e fundamentada, no prazo estabelecido pela legislação vigente. A transparência e o respeito aos princípios constitucionais são fundamentais para garantir a legitimidade dos atos administrativos e a proteção do interesse público.

Nesse sentido, considerando que a este Parlamento compete a função típica de fiscalização, solicita-se o célere envio do presente requerimento de informações por escrito à autoridade destinatária.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD-MG

